



Mensagem nº 094-GP/2024

Em, 13 de junho de 2.024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos os Eminentíssimos Membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a doação de imóvel ao Estado de Rondônia, para a construção e instalação de uma sede da Defensoria Pública em Nova Mamoré/RO, e dá outras providências”.

Trata-se de Projeto de Lei que visa a conceder autorização para a doação ao Estado de Rondônia com objetivo de construção e instalação da Defensoria Pública em Nova Mamoré, é imprescindível destacar que os moradores de Nova Mamoré precisam se deslocar para outras localidades vizinhas em busca de assistência jurídica gratuita, uma vez que os serviços oferecidos pela Defensoria Pública não estão disponíveis, presencialmente, nesse município.

A instalação da Defensoria Pública nessa localidade é de extrema importância para garantir o acesso à justiça e a defesa dos direitos dos cidadãos que mais necessitam. A presença da Defensoria Pública em Nova Mamoré contribuirá significativamente para a promoção da cidadania, o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos fundamentais da população local.

O imóvel proposto para doação certamente representará um passo importante na consolidação dos serviços de assistência jurídica e defesa dos direitos dos cidadãos em Nova Mamoré, atendendo a uma demanda essencial para a comunidade e para a efetivação da justiça social.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres legisladores para a aprovação deste importante projeto de lei, que beneficiará não apenas os moradores de Nova Mamoré, mas toda a região circunvizinha.





Acredito que a atuação conjunta entre os poderes legislativo, executivo e demais instituições é fundamental para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito e para a promoção da igualdade e justiça social em nossa sociedade.

Envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	94	13/06/2024

ID: **41821**

CRC: **0F573B51**

Processo: **1-1406/2024**

Usuário: **GABRIELA CARNEIRO MOZER**

Criação: **13/06/2024 15:33:47** Finalização: **13/06/2024 15:33:59**

Processo



Documento



MD5: **4885976174795FDC05081C8A50EE7C13**

SHA256: **2E1AA83EDEC50CBFE3059A2B5D69BF7CE403B5D5B87BBB638F4ED49FB7CC8B1C**

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo a doação de imóvel ao Estado de Rondônia para a construção e instalação de uma sede da Defensoria Pública em Nova Mamoré/RO, e dá outras providências”.

INTERESSADOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	Porto Velho	RO	13/06/2024 15:33:47
--	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DOAÇÃO DE IMÓVEL	13/06/2024 15:33:47
------------------	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	14/06/2024 11:41:58
-----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 94	13/06/2024	41740
-------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	14/06/2024 11:08:05
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 41821 e o CRC 0F573B51.



Projeto de Lei nº 094- GP/2022

Em, 13 de junho de 2.024.

"Autoriza o Poder Executivo a doação de imóvel ao Estado de Rondônia para a construção e instalação de uma sede da Defensoria Pública em Nova Mamoré/RO, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar, ao Estado de Rondônia, para a construção e instalação de uma sede da Defensoria Pública em Nova Mamoré/RO, os imóveis objeto da matrícula de nº 6379 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Guajará Mirim com as seguintes descrições:

- **Lote 01 da Quadra 18.05** Frente com Avenida Princesa Izabel, medindo 12,50m; lado direito com o lote 02, medindo 23m, lado esquerdo com Avenida 1º de Maio, medindo 23m e fundo com o lote 16, medindo 12,50m, totalizando uma área de 287,50m² - Bairro Novo Horizonte;
- **Lote 02 da Quadra 18.05** Frente com a Avenida Princesa Izabel, medindo 12,50m; lado direito com o lote 03, medindo 23,00m, lado esquerdo com o lote 01, medindo 23,00m e fundo com o lote 15, medindo 12,50m, totalizando uma área de 287,50m² - Bairro Novo Horizonte;
- **Lote 15 da Quadra 18.05** Frente com a Travessa Josefa Pereira da Silva, medindo 12,50m; lado direito com o lote 16, medindo 23,00m, lado esquerdo com o lote 14, medindo 23,00m e fundo com o lote 02, medindo 12,50m, totalizando uma área de 287,50m² - Bairro Novo Horizonte;
- **Lote 16 da Quadra 18.05** Frente com a Travessa Josefa Pereira da Silva medindo 12,50m; lado direito com Av.: 1º de Maio, medindo 23,00m, lado esquerdo com lote 15, medindo 23,00m e fundo com o lote 01, medindo 12,50m, totalizando uma área de 287,50m² - Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º. A doação prevista no artigo 1º será destinada à construção / instalação da Defensoria Pública em Nova Mamoré.

Art.3º. O donatário se obriga a construir o prédio de sua sede própria no prazo de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta lei, prorrogáveis a juízo da Municipalidade se, por motivos imperiosos e justificáveis, for impedido de fazê-lo.

Art. 4º - Decorrido o prazo constante do artigo anterior sem que tenha sido realizada a construção, o imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 14/06/2024 às 11:08, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **41740** e o código verificador **60FD82A2**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	14/06/2024 11:42

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 94	13/06/2024	41821
2	Croqui Quadra 18.05	13/06/2024	41822

Referência: [Processo nº 1-1406/2024](#).

Docto ID: 41740 v1